



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



Requerimento N.º 062/2026

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que faça gestão à Secretaria Municipal de Assistência Social, determinando a implantação imediata de transporte público específico para realizar o deslocamento de idosos desde suas residências até o Centro Comunitário de Convivência do Idoso.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve requer na forma regimental, que, após aprovado em plenário, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que faça gestão à Secretaria Municipal de Assistência Social, **determinando a implantação imediata de transporte público específico (ônibus ou van) para realizar o deslocamento de idosos desde suas residências até o Centro Comunitário de Convivência do Idoso (CCI)**, com garantia de retorno ao final das atividades, em dias e horários previamente definidos.

Solicito ainda que o Executivo apresente, no prazo legal:

- cronograma de início do serviço;
- rotas e bairros atendidos;
- quantidade de idosos beneficiados;
- secretaria responsável pela execução e acompanhamento.

A ausência de transporte tem impedido a participação de grande parte dos idosos nas atividades do Centro de Convivência, excluindo justamente quem mais necessita de atenção do poder público.

É dever do município promover políticas públicas de proteção e valorização da pessoa idosa, garantindo acesso real — e não apenas formal — às ações de convivência, lazer e acompanhamento social.

A implantação do transporte domiciliar para idosos:

- reduz o isolamento social e quadros de depressão;
- fortalece vínculos comunitários e familiares;
- previne agravamento de doenças;
- amplia a efetividade das políticas de assistência social.

Diante do caráter essencial da medida e da demanda recorrente da população, solicitamos



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



possível urgência no atendimento desta reivindicação.

Gabinete da Vereadora, 13 de fevereiro de 2026.

Cleidimar S. Fernandes (REPUBLICANOS)
Vereadora